



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 964

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 964

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 021 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ COELHO COUTO, 1177, JD BELA VISTA, ZACARIAS-SP, CEP 15265-000, CADASTRO MUNICIPAL Nº 54300, DA QUADRA 62 LOTE 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 489/2004 de 19 de novembro de 2004, a Lei Municipal nº 579/2006 de 25 de agosto de 2006 e a Lei Municipal nº 1.251/15 de 21 de maio de 2015, dispõem sobre a alteração de titularidade dos proprietários, possuidores, cessionários e herdeiros dos imóveis localizado nos Bairro Jardim Bela Vista e Alto da Boa Vista.

CONSIDERANDO que imóvel situado na rua na rua José Coelho Couto, 1177, Jd. Bela Vista, Zacarias-SP, CEP 15265000, Cadastro Municipal Nº 54300, Da Quadra 62 Lote 02, teve sua titularidade administrativa alterada para o nome de **MÁRIO APARECIDO CONSOLI JUNIOR**, RG 21.191.567-1 e CPF 111.249.008-61, e que referido imóvel foi transferido por compromisso de venda e compra em 19 de abril de 2007, de **FÁTIMA BATISTA DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG 21.671.355-9 e CPF 067.481.798-23, residente e domiciliada em Zacarias-SP, CEP 15265-000, cuja transferência já foi reconhecida administrativamente pela municipalidade com o cadastro do imóvel e lançamento de IPTU em nome do compromissário comprador.

CONSIDERANDO que o imóvel acima identificado foi objeto de Programa Habitacional e ainda se encontra registrado sob o domínio do Município de Zacarias - SP e que necessita seja transferido para o beneficiário.

decreto:

ARTIGO 1º - Fica declarada a titularidade do imóvel situado na rua na rua José Coelho Couto, 1177, Jd. Bela Vista, Zacarias-SP, CEP 15265000, Cadastro Municipal Nº 54300, Da Quadra 62 Lote 02, teve sua titularidade administrativa alterada por força das leis municipais Lei Municipal de nº 489/2004 de 19 de novembro de 2004, a Lei Municipal nº 579/2006 de 25 de agosto de 2006 e a Lei Municipal nº 1.251/15 de 21 de maio de 2015, para o nome de **MÁRIO APARECIDO CONSOLI JUNIOR**, RG 21.191.567-1 e CPF 111.249.008-61, brasileiro, motorista,

caso em comunhão parcial de bens com **ARLETE VALOCHI**, brasileira, secretária, RG 20.721.494-3 e CPF 150.694.058-70, ambos residentes e domiciliados na rua Natal canela, 128, Jd Nova Europa - Fase I, Sertãozinho-SP, CEP 14.177-572.

Artigo 2º - Expeça-se o Termo e ou Atestado de Titularidade e Certidão Negativa de Débitos e guia de ITBI, que deverão integrar a elaboração de escritura pública em favor do beneficiário, visto que houve transferência do imóvel por instrumento particular de compra e venda.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, 06 de fevereiro de 2024.

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

Portarias

PORTARIA Nº 048 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA 350/2023 EM FACE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SÉRGIO DA SILVA CAMARGO, PEDREIRO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a homologação do parecer jurídico da Procuradoria Municipal que sugere o arquivamento do presente procedimento administrativo por absoluta falta de interesse na apuração por parte da representante após várias tentativas frustradas de sua intimação.

CONSIDERANDO que a autoridade municipal deve velar pelo correto andamento do procedimento administrativo e que o representante deve demonstrar interesse na apuração dos fatos e colaborar para o seu bom andamento.

.RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento de Sindicância Administrativa Preliminar para a apuração dos fatos citados na representação e demais documentos.

Art. 2º - Revogar a Portaria 350/2023, que inaugurou a abertura da apuração e neste ato determino o arquivamento do todo processado nos assentamentos do servidor Sérgio da Silva Camargo, dando-lhe ciência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 964

Página 3 de 3

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: bad9-01ec-073c-30d3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Zacarias (SP), Edição nº 964, ano VII, veiculado em 07 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JACKELINE DA SILVA DE MENDONCA BONFIM (CPF ***621898**) em 07/02/2024 às 07:14:00 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bad9-01ec-073c-30d3>